LEI Nº3.680, DE 08 DE JULHO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº016/2010, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBVENCIONAR O "PROJETO MÃOS DADAS" PARA O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar o "Projeto Mãos Dadas" com a importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para ser utilizado durante o ano de 2010, para pagamento de despesas decorrentes do desenvolvimento das suas atividades associativas de bem estar aos carentes com assistência cultural, desportiva e profissionalizante.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, serão utilizados recursos previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.12.01.08.244.0125.4222-3.3.50.43 – ficha 556.

Art. 3º - O valor da subvenção autorizada por esta lei, deverá ser entregue ao representante legal da entidade beneficiária, constituído na forma de seus estatutos ou outro documento de constituição, mediante nota de empenho.

Art. 4º - O beneficiário deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 3 de janeiro de 2011, a prestação de contas do valor recebido, instruída com os documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de julho de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG